



NEWSLETTER

ÓLEO E GÁS

FEV 26

EDITORIAL

Fevereiro de 2026 foi marcado por intensa movimentação regulatória no setor de petróleo, gás e indústria offshore. Destaque logo de início para a abertura, pela ANP, de consulta e audiência públicas para revisão da Resolução ANP nº 785/2019, que regula a cessão de contratos de E&P — com contribuições aceitas até 06/04/2026 e audiência pública agendada para 16/04/2026. No upstream, a ANP ampliou a minuta do edital da Oferta Permanente de Partilha com 15 novos blocos no pré-sal, totalizando 23 áreas ofertadas, e homologou o resultado do 3º Ciclo da OPP, com 5 blocos arrematados e R\$ 451,5 milhões em investimentos mínimos comprometidos. O 5º Ciclo da OPC foi encerrado com a assinatura de 34 contratos de concessão e bônus totais de R\$ 989 milhões. No plano institucional, a ABPIP lançou sua Agenda Estratégica 2026. No gás natural, a ANP concluiu a regulamentação do Programa de Descarbonização e do mercado de biometano, aprovando resoluções sobre metas de redução de emissões e certificação de produtores, além de abrir consulta pública sobre as notas técnicas da ANP referentes à análise de valoração da BRA, bem como à análise técnica das despesas e investimentos das transportadoras para o ciclo tarifário 2026–2030. No âmbito subnacional, Minas Gerais regulamentou suas políticas estaduais de biogás e biometano.



UPSTREAM

ANP APROVA REVISÃO DA RESOLUÇÃO ANP Nº 785/2019, QUE REGULA A CESSÃO DE CONTRATOS DE E&P

Em 26 de janeiro de 2026, a ANP aprovou a abertura de consulta e audiência públicas para revisão da RANP nº 785/2019, norma que regula a cessão de E&P. Para maiores informações, segue o [link](#) para o nosso informativo específico.

As contribuições à Consulta Pública nº 1/2026 podem ser enviadas até 06/04/2026, pelo formulário disponibilizado, ao endereço rodadas@anp.gov.br. A Audiência Pública nº 1/2026 está agendada para 16/04/2026, com prazo de pré-cadastro de participação até 07/04/2026.

ANP INCLUI 15 NOVOS BLOCOS NA MINUTA DO EDITAL DE OFERTA PERMANENTE DE PARTILHA (OPP)

Em 23/02/2026, a ANP determinou a realização de audiência pública acerca da [minuta](#) do edital da OPP, com a inclusão de 15 novos blocos exploratórios, localizados em áreas estratégicas do pré-sal: Cruzeiro do Sul, Rubi, Granada, Aragonita, Calcedônia, Cerussita, Malaquita, Opala, Quartzo, Rodocrosita, Siderita, Hematita, Magnetita, Calcita e Azurita. Somados aos outros oito blocos (Jade, Ágata, Amazonita, Safira Leste, Safira Oeste, Larimar, Turmalina e Ônix), a minuta passa a ofertar 23 blocos, os quais já foram aprovados pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática (MMA), através da Manifestação Conjunta nº 01/2026.

A minuta disponibilizada, além de incorporar os novos blocos, atualiza parâmetros técnico-econômicos, tais como a Garantia de Oferta, o Patrimônio Líquido Mínimo (PLM) e o Programa Exploratório Mínimo (PEM), e a Taxa de Acesso ao Pacote de Dados Técnicos. Espera-se, com isso, que o próximo ciclo da OPP seja iniciado ainda em 2026.

Por outro lado, outros 3 blocos autorizados pelo CNPE — Mogno, Dolomita e Limonita — serão incorporados em revisão futura do edital. A ANP decidiu não incluí-los no próximo ciclo da OPP em razão de suas especificidades técnicas, que demandam novos ajustes nas regras do edital.

O bloco Mogno, embora já possua manifestação conjunta válida, localiza-se parcialmente além da ZEE brasileira de 200 milhas náuticas, o que exige adequações nas regras do edital para contemplar disposições específicas aplicáveis a essas áreas.

Já os blocos Limonita e Dolomita necessitam de ajustes em seus limites, em razão das recomendações constantes da Manifestação Conjunta MMA/MME nº 01/2026, bem como de avaliação dos impactos dessas alterações sobre a viabilidade dos parâmetros técnico-econômicos das áreas. Esses procedimentos exigem um processo mais amplo de revisão do edital, o que inviabilizaria a realização de um novo ciclo ainda em 2026.

A [Audiência Pública nº 2/2026](#) está prevista para o dia 13/03/2026.

ANP HOMOLOGA RESULTADO DO 3º CICLO DA OFERTA PERMANENTE DE PARTILHA (OPP)

Em 02/02/2026, foi publicada a homologação do resultado do 3º Ciclo da OPP, realizado em outubro de 2025. Nesta rodada, foram arrematados 5 blocos exploratórios localizados no polígono do pré-sal (Esmeralda e Ametista, Citrino, Itaimbezinho e Jaspe). Os bônus de assinatura fixos totalizam R\$ 103,7 milhões, ao passo que os investimentos mínimos previstos apenas para a fase exploratória somam cerca de R\$ 451,5 milhões. A assinatura dos contratos de partilha está prevista para ocorrer até 29/05/2026.

ANP ENCERRA O 5º CICLO DA OFERTA PERMANENTE DE CONCESSÃO (OPC)

Em 11/02/2026, a ANP encerrou o 5º Ciclo da OPC, com a assinatura de 34 contratos de concessão para E&P. O 5º Ciclo da OPC foi realizado em junho de 2025, e registrou bônus de assinatura total de aproximadamente R\$ 989 milhões.

A partir dessa finalização, o 6º ciclo da OPC pode ser iniciado, desde que haja declarações de interesse de empresas previamente inscritas.

Atualmente, o edital vigente contempla 450 blocos exploratórios e 5 áreas com acumulações marginais, distribuídos em diversas bacias sedimentares brasileiras, incluindo Campos, Ceará, Espírito Santo, Parecis, Parnaíba, Potiguar, Recôncavo, Santos, São Francisco, Tacutu e Tucano Sul. Segundo a ANP, 36 empresas possuem inscrição ativa no regime.

ABPIP PUBLICA AGENDA ESTRATÉGICA DE 2026, PROPONDO O APRIMORAMENTO DA REGULAÇÃO DO SETOR

Em 13/01/2026, a Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás (ABPIP) lançou a Agenda Estratégica ABPIP 2026. A Agenda está estruturada em 2 eixos principais — Exploração e Produção (E&P) e Gás Natural —, abrangendo propostas de regulação proporcional, estímulo à recuperação de campos maduros e marginais, incentivo à inovação tecnológica e ampliação da oferta, acesso à infraestrutura e eficiência regulatória na cadeia do gás. No eixo fiscal e regulatório, destacam-se a redução de royalties para campos maduros e marginais, a exclusão do setor de óleo e gás do Imposto Seletivo previsto na reforma tributária e a modernização do licenciamento ambiental, com foco em maior agilidade, proporcionalidade ao risco e reconhecimento da segurança energética como interesse público legítimo. Complementam a agenda o fortalecimento da Oferta Permanente de blocos exploratórios, a revisão do regime do Polígono do Pré-sal para permitir concessões, o fomento ao fraturamento hidráulico para recursos não convencionais e a criação de um sandbox regulatório para projetos inovadores, como tie-back, estocagem de CO₂ e CCUS.

A Agenda Estratégica ABPIP 2026 pode ser acessada por meio do seguinte [link](#).

GÁS NATURAL

ANP CONCLUI REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESCARBONIZAÇÃO DO PRODUTOR E IMPORTADOR DE GÁS NATURAL E DE INCENTIVO AO BIOMETANO

Em 27/02/2026, a Diretoria da ANP aprovou 2 resoluções que regulamentam dispositivos da Lei nº 14.993/2024 e do Decreto nº 12.614/2025. A [Resolução nº 995/2026](#) estabelece critérios para a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de GEE no mercado de gás natural, no âmbito do Programa Nacional de Descarbonização instituído pela Lei nº 14.993/2024. Por sua vez, a [Resolução nº 996/2026](#) regulamenta a certificação de produtores e importadores de biometano para fins de emissão do Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB), os procedimentos para geração de lastro necessários à emissão primária do CJOB e o credenciamento dos Agentes Certificadores de Origem (ACO). A participação no programa é voluntária para produtores e importadores de biometano.

Para maiores informações, segue o [link](#) para o nosso informativo específico.

ANP ABRE CONSULTA PÚBLICA ACERCA DA VALORAÇÃO DA BASE REGULATÓRIA DE ATIVOS (BRA)

Em 27/02/2026, a ANP aprovou a realização de consulta pública sobre notas técnicas relativas à análise de valoração da BRA e à análise técnica das despesas e investimentos das transportadoras para o ciclo tarifário 2026–2030.

Trata-se da segunda etapa do plano de ação da Agência para a revisão das tarifas de transporte em gasodutos, no âmbito da implementação da Lei nº 14.134/2021 (Nova Lei do Gás) e da Resolução ANP nº 991/2026. A primeira etapa, relativa à definição da taxa de retorno (WACC), já foi concluída.

Nesse modelo, a BRA — definida pela Resolução como o conjunto de bens e instalações resultantes de investimentos prudentes e necessários à prestação do serviço de transporte, expressamente aprovados pela ANP — ocupa posição central, cumprindo dupla função: (i)

serve de base para a remuneração do capital, mediante aplicação do WACC; e (ii) constitui referência para o cálculo da depreciação regulatória. Sua valoração adequada é, portanto, condição essencial para o equilíbrio entre modicidade tarifária e retorno eficiente ao investidor.

A consulta pública estará aberta para contribuições até 19/03/2026.

DECRETO DE MINAS GERAIS REGULAMENTA BIOGÁS NO ESTADO

Em 09/02/2026, o Governo de Minas Gerais publicou o [Decreto nº 49.172/2026](#), que regulamenta as políticas estaduais de biogás, biometano e hidrogênio de baixo carbono, além de estabelecer diretrizes para o compartilhamento e integração da infraestrutura de gás canalizado no estado. A norma detalha os instrumentos de implementação da Lei Estadual nº 24.940/2024, que trata da política estadual do hidrogênio de baixo carbono, e da Lei Estadual nº 24.396/2023, que versa sobre biogás e biometano.

O Decreto divide competências institucionais, estabelece mecanismos de incentivo, regras de comercialização, exigências ambientais e parâmetros de segurança para o desenvolvimento dessas cadeias energéticas. A política será coordenada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, com o objetivo de ampliar investimentos, fortalecer a produção de energias renováveis e promover maior previsibilidade regulatória para agentes do setor.

A regulação da infraestrutura de distribuição de gás será realizada pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais, com o objetivo de consolidar um arcabouço regulatório consistente para investimento em transição energética.

FALE CONOSCO

Nossa Newsletter tem o objetivo de manter atualizados nossos clientes com as últimas notícias e alterações regulatórias do setor de óleo e gás. Para aconselhamento jurídico detalhado, entre em contato com a nossa equipe especializada:

TIME DE ÓLEO E GÁS



ANDRÉ LEMOS

SÓCIO

andre.lemos@cesconbarrieu.com.br



CINTHIA DE LAMARE

SÓCIA

cinthia.lamare@cesconbarrieu.com.br



RAFAEL BALERONI

SÓCIO

rafael.baleroni@cesconbarrieu.com.br



RODRIGO BEVILAQUA

SÓCIO

rodrigo.bevilaqua@cesconbarrieu.com.br

The background of the footer features a vibrant, abstract pattern of swirling colors in shades of blue, red, and yellow, resembling a stylized flame or a nebula.

**CESCON
BARRIEU**